LEI MUNICIPAL Nº 7.109, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza a contratação emergencial de Assistente Social com formação em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) Assistente Social com formação em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, com regime de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com base na Lei Complementar nº 07/90, Artigos 250, 251 e 252.

Parágrafo único. O período de duração do contrato será da data de promulgação da Lei até a realização do concurso público previsto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento de 2010 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, na seguinte dotação:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 070612.301.242.2055 - Manutenção do atendimento à saúde do escolar 2553/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2010.

ALEXANDRE MOACIR CAPITÂNIO Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN Secretário da Administração Designado

SMEC/IMD